



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.560/2002

AS. FLS. 137 v à 138

LIVRO N. 26

EM. 07/06/2004

Marômia

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.560/2002  
DE 11 DE JULHO DE 2002

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 3º, DA  
LEI Nº 1.438/99, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá nova redação ao inciso II, do Art. 3º, da Lei 1.438/99,  
de 24 de março de 1999, a seguir:

“Art. 3º .....

II. Fiscalizar, autuar quando detectadas as infrações e aplicar  
penalidades quando for o caso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

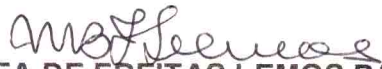
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios - AL, em 11 de julho de 2002.

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

  
PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da  
Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2002.

  
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS